



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

## LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8749 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**DENOMINA “RESIDENCIAL JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS – RESIDENCIAL ALPÍNIA” E RESPECTIVAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPÍNIA, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 13280/2021. REVOGA INCISO X, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI Nº 6833/2008.**

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica denominado “**Residencial JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS – Residencial Alpínia**” o loteamento Residencial Alpínia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13280, de 22 de março de 2021.

**Parágrafo único.** Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as vias públicas do Residencial José Antônio Lourenço dos Santos – Residencial Alpínia:

- I - AVENIDA WANDA AUXILIADORA D’AVILA ALVES** a projetada Avenida 1 e Rua 9;
- II - RUA PEDRO CALANDRIN** a projetada Rua 1;
- III - RUA LUIZ ALBERTO MINEI** a projetada Rua 2;
- IV - RUA BENEDITO PEREIRA** a projetada Rua 3;
- V - RUA BÁRBARA THAIS GUEDES DE ALMEIDA** a projetada Rua 4;
- VI - RUA JOSEFA CORDEIRO BRANTE** a projetada Rua 5;
- VII - RUA CLÁUDIA EMIKA HANDA KOBORI** a projetada Rua 6;
- VIII - RUA JOSÉ DO NASCIMENTO** a projetada Rua 7;
- IX - RUA APARECIDA PEREIRA BENETTI** a projetada Rua 8;
- X - RUA ORIDES SGARBI** a projetada Rua 10;
- XI - RUA JOÃO GERÔNIMO GIMENES** a projetada Rua 11;



# *Câmara Municipal de Marília*

## *Estado de São Paulo*

Lei n. 8749/2021

**XII - RUA SEBASTIÃO RODRIGUES MOURÃO** a projetada Rua 12;

**XIII - RUA ALDERICO FALCÃO BORBA** a projetada Rua 13.

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso X, do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 6833, de 2 de outubro de 2008.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de novembro de 2021.

  
Marcos Santana Rezende  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de novembro de 2021

  
Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 13/10/2021, Projeto de Lei nº 152/2021, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília, com emenda do Vereador Evandro de Oliveira Galete e Vereador Luiz Eduardo Nardi).